

---

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS

**EDITAL INTERNO Nº 40/2019, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Campinas, com fundamento na Deliberação CEETEPS 48/2018, Instrução CESU 03/2018, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir do 2º semestre de 2019, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Letras e Linguística** (versão 1.0.15 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em **Gestão Empresarial**, sendo ela de formação básica em virtude de Implantação do curso.

**Comunicação e Expressão – Letras e Linguística - 4 horas-aula – turno manhã - 2ª feira- 7:40h às 9:20h e 4ª feira- 9:30h às 11:10h**

**Objetivo da disciplina:** Identificar os processos linguísticos específicos e estabelecer relações entre os diversos gêneros discursivos para elaboração de textos escritos que circulam no âmbito empresarial, desenvolver hábitos de análise crítica de produção textual para poder assegurar sua coerência e coesão.

**Ementa da disciplina:** Visão geral da noção de texto. Diferenças entre oralidade e escrita, leitura, análise e produção de textos de interesse geral e da administração: cartas, relatórios, correios eletrônicos e outras formas de comunicação escrita e oral nas organizações. Coesão e coerência do texto e diferentes gêneros discursivos.

### 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 48/2018, na Instrução CESU 03/2018, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

### DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina ou;
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.

### 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f276adm@cps.sp.gov.br](mailto:f276adm@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 03/2018);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 03/2018) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

---

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS**

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - **de 03/06/2019 a 05/06/2019, até 23h59min.**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - **de 06/06/2019 a 10/06/2019.**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 11/06/2019 a 12/06/2019, das 09:00 hs às 20:00 hs.**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - **de 13/06/2019 a 14/06/2019.**

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Campinas, 30 de Maio de 2019.



---

Prof.ª. Dr.ª. Haydée Siqueira Santos  
Diretora